OFÍCIO N. 85/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, **o incluso Projeto de Lei Substitutivo ao PLO 21/2024 que**:

"ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VALDOMIRO CORÁ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 28/02/2024 - 10:50, via QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/170269. Folha 1 de 4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei Substitutivo ao PLO 21/2024 que**:

"ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por iniciativa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, veiculada por meio de Memorando nº 1220/SEMED/2023, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria municipal de Administração – SEMAD, Processo nº 23.334/2023, cuja cópia integral segue como acessório ao presente Projeto de Lei.

O Objetivo é a ampliação das vagas dos cargos de Motorista de Viaturas Pesadas, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Psicopedagogo, Médico Neurologista, Médico Ultrassonografista, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Radiologia, Fisioterapeuta, Cirurgião Dentista Clínico Geral, no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Cacoal/RO – Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010, para atender as necessidades da Administração Pública e a efetiva prestação do serviço público.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 28/02/2024 - 10:50, conforme QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/170269. Folha 2 de 4

PROJETO DE LEI N. /PMC/2024.

"ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I - 50 vagas para o cargo de Motorista de Viaturas Pesadas 40h;
II - 25 vagas para o cargo de Pedagogo 30h;
III - 04 vagas para o cargo de Professor de Educação Física 40h;
IV - 02 vagas para o cargo de Professor de Matemática 40h;
V - 02 vagas para o cargo de Psicopedagogo 40h;
VI - 03 vagas para o cargo de Médico Neurologista 40h;
VII - 01 vagas para o cargo de Médico Ultrassonografista 40h;
VIII - 05 vagas para o cargo de Técnico em Higiene Dental 40h;
IX - 02 vagas para o cargo de Técnico em Radiologia 24h;
X - 04 vagas para o cargo de Fisioterapeuta 30h;
XI - 02 vagas para o cargo de Cirurgião Dentista Clínico Geral 40h;

Art. 2º Altera o Anexo III da Lei Municipal n. 2.735/2010, para o fim de acrescentar no Anexo de Hierarquização dos Cargos Efetivos, a ampliação das vagas descritas no art. 1º desta lei, que passa a vigorar com a redação anexa à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 28/02/2024 - 10:50, conforme QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/170269. Folha 3 de 4

ANEXO III DA LEI Nº. 2.735/PMC/2010
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

.....

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR Carga Horária: 40h				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
.....	...	.....	.....	.....
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	40h	15	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
FISIOTERAPEUTA	30h	15	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
MÉDICO NEUROLOGISTA	40h	8	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	40h	2	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
.....	...	.....	.....	.....
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40h	10	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h	10	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
OFICIAL DO MAGISTÉRIO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NAS FUNÇÕES DE:				
.....	...	.....	.....	.....
PSICOPEDAGOGO	40h	4	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:				
.....	...	.....	.....	.....
PEDAGOGO	30h	135	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	11	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
MATEMÁTICA	40h	5	B	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....
GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILIDADE ESPECÍFICA				
CARGO	**C/H**	**QUANT. VAGAS**	**CLASSE INICIAL**	**REFERÊNCIAS**
.....	...	.....	.....	.....
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	40h	120	A	01 a 24
.....	...	.....	.....	.....

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 28/02/2024 - 10:50, pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/170269. Folha 4 de 4